



JUSTIFICATIVA PELA ALTERAÇÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações, o Saneamento Básico do Município de Mauá – SAMA, em face da Resolução SAMA n.º 11, de 22/04/2015, art. 2º, torna público para verificação dos pagamentos pendentes e devido aos serviços essenciais prestados para a Autarquia, a alteração da ordem cronológica do seguinte pagamento:

OD 0	r	01: 4	17	III DA
OP nº	Empresa	Objeto	Vencimento	Valor R\$
		Serviços de Mão de Obra		
01100	Arcapes Serviços de	Emergencial Para	05/08/2015	248.092,80
	Construção e Mão de Obra	Atender a Demanda do		
	Ltda – ME	Depto. de Abastecimento		
		de Água		

Mauá, 05 de agosto de 2015.

Alessandro Baumgartner Superintendente

